

LEI Nº 7.998, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a proibição da produção de mudas e do plantio da espécie *Spathodea campanulata* (Espatódea) no Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território do Município de Betim, a produção de mudas e o plantio da árvore da espécie *Spathodea campanulata*, também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta.

Art. 2º As árvores da espécie já existentes em áreas públicas ou destinadas à arborização urbana deverão ser gradualmente substituídas por espécies nativas, de acordo com cronograma a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§ 1º A retirada das árvores deverá observar a legislação ambiental vigente, de modo a evitar impactos negativos.

§ 2º As árvores existentes em áreas privadas poderão ser suprimidas mediante autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, promover campanhas educativas de conscientização sobre os impactos ambientais causados pela *Spathodea campanulata* e incentivar a substituição das árvores por espécies nativas adequadas.

Art. 4º O descumprimento desta lei sujeitará o infrator à aplicação de multa, cujo valor e critérios de cálculo serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal em regulamento próprio, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 10 de dezembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 578/2025, de autoria do Vereador Zequinha Romão)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.300, de 12/12/2025.